



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 360

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Inexigibilidade	5
Dispensas	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 360

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.599, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 931, de 12 de janeiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 24.642,51 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) destinados a execução de obras de construção do centro de triagem de resíduos sólidos e equipamentos (saldo anulado no encerramento do exercício de 2017), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.603.0847.1020.0000 Centro de Triagem de Resíduos Sólidos

Ficha 322: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 24.642,51

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.069)

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 24.642,51

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição em virtude do Contrato BB/FECOP nº 044/2016 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se o Projeto 1020 (Centro

de Triagem de Resíduos Sólidos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.600, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 932, de 12 de janeiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 15.038,64 (quinze mil trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinados a execução de obras de reforma, ampliação e adequação do museu histórico Adelino Francisco do Nascimento (saldo anulado no encerramento do exercício de 2017), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

02.11.01 Departamento de Cultura

13.392.0172.1021.0000 Reforma, Ampliação e Adequação do Museu Histórico

Ficha 323: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
R\$ 15.038,64

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.050)

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 15.038,64

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 360

Página 3 de 5

efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo em virtude do Contrato de Repasse nº 781464/2012 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0172 (Organização do Arquivo Histórico do Município), o Projeto 1021 (Reforma, Ampliação e Adequação do Museu Histórico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de janeiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.601, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 934, de 25 de janeiro de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 35.809,74 (trinta e cinco mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (Art. 21, § 2º, Lei 11.494, de 20/06/2007), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 60%

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 324: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.809,74

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 35.809,74

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2017 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60 %), Atividade 2036 (FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.602 – DE 25 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:** –

Art. 1º Para fins de cálculo e lançamento do ITR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 360

Página 4 de 5

(Imposto Territorial Rural), fica adotado no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

ANO 2018					
Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
RS 22.000,00	RS 21.000,00	-	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00

Art. 2º O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Urbano) será atualizado anualmente, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de janeiro, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Outros Atos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao 4º Trimestre de 2017 (outubro, novembro e dezembro), a ser realizada no dia

30/01/2018, às 09:00 horas, na Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant’Anna.

Indiaporã-SP, 26 de Janeiro de 2018.

Márcia Regina Rossini de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

### Atos Administrativos

### Convênios

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2017

Processo Administrativo nº 079/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total R\$ 233.915,40

Objeto: 1º Termo Aditivo do Convênio firmado pelas partes em 29 de setembro de 2017, que tem como objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida e conforme Plano Operativo anexo. De acordo a Cláusula Sétima do Convênio nº 002/2017, fica o Plano Operativo Anual revisto e prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo em 31 de Dezembro de 2018.

Assinatura: 29/12/2017

Vencimento: 29/07/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 360

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 003/2018

Processo Administrativo nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:  
46.947.396/0001-80

Contrato nº 009/2018

Contratado: AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ  
LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61

Valor Total R\$ 463.680,00

Contrato nº 010/2018

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ  
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ:  
56.916.737/0001-03

Valor Total R\$ 364.220,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 827.900,00

Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel  
S-500, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de  
diversos setores desta Municipalidade.

Assinatura: 26/01/2018

Vencimento: 26/01/2019

#### Inexigibilidade

#### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação  
para aquisição de peças originais, para o conserto do  
veículo “MICRO-ÔNIBUS – IVECO DAILY– PLACA FIL-  
1064”, para atender o setor de Transporte Escolar.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Aquisição de peças originais, para o conserto  
do veículo “MICRO-ÔNIBUS – IVECO DAILY– PLACA  
FIL-1064”, para atender o setor de Transporte Escolar,

Secretaria Municipal de Educação.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a  
inexigibilidade e autorizo a aquisição das peças.

Indiaporã, 24 de janeiro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 011/2018

Inexigibilidade nº 002/2018

#### Dispensas

#### Resumo de Edital para Publicação

**Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – Lei  
Federal nº 8666/93.**

Objeto: Contratação da empresa especializada no  
ramo para prestação de serviços de plantio de mudas  
e manutenção das mesmas pelo período de 4 (quatro)  
meses, conforme proposta apresentada, para atender o  
Setor de Meio Ambiente e o Termo de Compromisso de  
Recuperação Ambiental nº 52684/2013, firmando entre  
este Município e a CETESB.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e  
autorizo contratação dos serviços, devido à necessidade  
de atender o Setor de Meio Ambiente e o Termo de  
Compromisso de Recuperação Ambiental nº 52684/2013,  
firmando entre este Município e a CETESB.

Fonte do Recurso: Municipal

Indiaporã, 26 de janeiro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 012/2018

Dispensa nº 005/2018